



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.740 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2013/2016, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 4º da Lei 2.690 de 18 de abril de 1.991 e alterações posteriores, para o biênio 2013/2016 ocorreu em 25 de maio de 2013,

CONSIDERANDO que é interesse do Município que haja efetiva continuidade de funcionamento desse Conselho, dada a relevância das ações no âmbito de saúde,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 27.997/2007 e apenso nº 5.793/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2013/2016, os membros titulares e suplentes, a saber:

I – Representantes do segmento gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

Titulares: Dr. José Roberto Stefani;
Rogério Giora Pereira;

Suplentes: Maria de Fátima Xavier Simoni Maia;
Lucilene Codato Pereira;

II – Representantes das entidades prestadoras de serviços de saúde:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE:

Titular: André Luiz Guimarães



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Suplente: Elaine Alessandra Silva Ottaviano;

b) Fundação Leonor de Barros Camargo (HAOC):

Titular: Marco Antônio Barroca;

Suplente: Renato Barros Coutinho;

III- Representantes do segmento dos trabalhadores e profissionais da saúde:

a) Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda - Faculdade Max Planck:

Titular: Heleno da Silva Luiz Júnior;

Suplente: Bianca Sant'Anna Pires;

b) Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas- APCD:

Titular: Andréa Bernardinetti Müller Haas;

Suplente: Luís Antônio de Melo;

c) Associação Paulista de Medicina - Seção Regional de Indaiatuba (APM):

Titular: Tiago Gomes da Silva;

Suplente: Gabriel Carvalho de Alvarenga;

d) Anhanguera Educacional Ltda- Faculdade Anhanguera de Indaiatuba:

Titular: Luci Cléa Silva;

Suplente: Alexandre Marcos Menegocio;

IV- Representantes dos Usuários:

a) Associação de Diabetes Sempre Amigos de Indaiatuba:

Titular: Luiz Carlos Medeiros de Paula;

Suplente: Ana Lúcia Fenício Bonesso;

b) Paróquia Santo Antônio:

Titular: Maria Terezinha Schiapatico Miqueleti;

Suplente: Maria Nazareth de Souza Caviquioli;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

c) Associação Amigos de Bairro XII de Junho:

Titular: Mário Rodrigues Ramos;
Suplente: Maria Elenira dos Santos Antunes;

d) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Indaiatuba:

Titular: Mário Jacintho da Silva;
Suplente: Cláudio Denni;

e) Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba (AESCI):

Titular: Wainer Quitzau;
Suplente: Sérgio Baptista Ferreira;

f) Mais Vida – Centro de Apoio ao Portador de Câncer:

Titular: Rogério Gottardi de Moraes;
Suplente: Aldo Gomes de Souza;

g) Paróquia Santa Rita de Cássia:


Titular: Daniela Pellizari;
Suplente: Mariane Segato Peres;

h) Sociedade Amigos do Núcleo Faria Lima (SANFLI):

Titular: Rafael Alexandre Oliveira;
Suplente: Rubens Martins Pereira;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de junho de 2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de junho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO